

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 82/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
Processo Licitatório nº 128/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA.
CNPJ 02.558.109/0002-55. com sede no município de TIO HUGO/RS.
O valor estimado para execução dos serviços e fornecimento de combustíveis é de: TOTAL DE R\$ 65.451,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

JUSTIFICATIVA

A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante do não abastecimento regular por ausência de fornecedor habilitado no município, situação que vem refletindo diretamente no mercado nacional de combustíveis.

A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

- Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
- Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 02 de setembro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:F3E9D0B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/09/2026. Edição 4408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>